



**PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**ATO NORMATIVO Nº 112, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar e sobre o horário da jornada de trabalho de seus servidores.*

**A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o contido no art. 1º da Resolução nº 88, do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar para atendimento aos públicos interno e externo é das 12 às 19 horas.

**Parágrafo único.** Nos Gabinetes dos Ministros o horário de funcionamento será estabelecido pelo respectivo Ministro, observadas as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 88 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010.

**Art. 2º** A jornada dos servidores será de 7 horas ininterruptas, podendo ser cumprida das 12 às 19 horas ou das 13 às 20 horas.

**§ 1º** O exercício de cargo em comissão e de função comissionada exigirá de seu ocupante integral dedicação, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

**§ 2º** Cabe aos dirigentes das unidades fixar e organizar o expediente dos seus servidores, respeitado o horário de funcionamento mínimo previsto na parte inicial do *caput*.

**§ 3º** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos efetivos que têm carga horária de trabalho diferenciada por força de lei, nem aos servidores que trabalham em regime de escala de plantão.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogados os Atos Normativos nº 34, de 2 de outubro de 2009 e nº 5, de 16 de fevereiro de 2011.

Assinatura manuscrita em azul da Ministra-Presidente do Superior Tribunal Militar.

**MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA**